

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - PARA OFERTA DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO – 2025

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES DE 2024

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS - UNIFEB faz saber aos interessados que estarão abertas, durante o período de **28/10/2024 até 08/02/2025**, às inscrições para o **Processo Seletivo Continuado** para ofertas de vagas não ocupadas no Processo Classificatório Unificado 2025 e para oferta de vagas remanescentes de 2024, diretamente no portal do UNIFEB [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br) nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB nos Processos Seletivos, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

### **Das modalidades para o Processo Seletivo Continuado para oferta de Vagas não ocupadas no Processo Seletivo Classificatório Unificado 2025**

#### **1. DA SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM**

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham participado do ENEM a partir de 2018, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando - se as seguintes condições:

##### **1.1 Da Inscrição**

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio de preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br);
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/INEP a partir de 2018;
- c) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do Processo Seletivo Continuado.

##### **1.2 Da Pontuação**

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:
  - Redação;
  - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
  - Matemática e suas tecnologias;
  - Ciências humanas e suas tecnologias;
  - Ciências da natureza e suas tecnologias.

### 1.3 Do Resultado

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e posteriormente o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;
- b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo.

### 1.4 Das Matrículas

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer no Departamento de Marketing e Matrícula do UNIFEB – localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contando a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para realização da matrícula (Anexo II – documentos necessários para a matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo MEC/INEP;

A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP a partir de 2018, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;

A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

## 2. DA SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA ON-LINE

### 2.1. Prova Agendada on-line

Será realizada no período de 28/10/2024 à 08/02/2025, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas.

### 2.2. A Prova agendada na modalidade on-line acontecerá em duas situações:

- Processo seletivo continuado para preenchimento de vagas não preenchidas do processo classificatório 2025

### 2.3. A modalidade da Prova Agendada on-line: seguirá os seguintes critérios:

- a) Para seleção por meio de prova agendada on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário no site [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br) no período de 28/10/2024 a 08/02/2025, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas;
- b) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio de preenchimento do formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I deste Edital;
- c) A participação nos **PROCESSOS SELETIVOS 2025** implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário **por meio do endereço eletrônico: [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br)**

### 2.4. Da Prova do Processo Seletivo Continuado

A prova agendada do Processo Seletivo Continuado 2025, será realizada de modo on-line no site [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br) diretamente no portal do UNIFEB, a qual contempla:

**Prova de Conhecimentos Básicos:** prova personalizada, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências

Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Serão eliminados do **Processo Seletivo Continuado para ocupação de vagas não ocupadas no processo classificatório unificado 2025** os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 20 questões da prova de Conhecimentos Básicos.

Todas as questões terão os mesmos valores para todos os cursos.

#### **2.4.1. Normas de Realização da Prova on-line do Processo Seletivo Continuado.**

O Processo seletivo continuado 2025 será realizado remotamente (on-line) devendo o candidato seguir as seguintes normas:

- a) O candidato deverá realizar a prova agendada on-line, na seqüência de sua inscrição no site do UNIFEB, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá;
- b) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova on-line e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização;
- c) A prova agendada on-line terá a duração total de duas (2) horas. O tempo será controlado por meio de um cronometro virtual que encerrará a aplicação até o limite de tempo. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema emitirá uma alerta quando o prazo estiver se encerrando.
- d) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a instituição pelo telefone (17) 3321 6375 – opção 1, ou pelo whatsapp (17) 99171 8611

#### **2.5. Das Matrículas**

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEB, no Departamento de Marketing e Matrícula – localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de dois (2) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para a matrícula).

### **3. Disposições Gerais**

- a) Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo Seletivo Continuado 2025 e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Continuado 2025 reger-se-á pela Legislação vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.
- b) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **10 de janeiro de 2025**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser ofertado no período de 2025. Ocorrendo a hipótese prevista, serão devolvidos aos alunos já matriculados, todos os documentos e o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade.
- c) Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2025.
- d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Vestibular 2025.

## **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE 2024**

### **1. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**São consideradas** as vagas não ocupadas e as resultantes de desistência de matrícula de alunos dos demais períodos dos cursos.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no anexo I deste Edital.

### **2. DAS MODALIDADES DE PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES**

Este processo é aberto aos candidatos nas seguintes modalidades:

- a) transferências;
- b) portadores de diploma de curso superior - 2ª graduação (Reaproveitamento de curso);
- c) reingressantes (desvinculados do curso).

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Curso fará a análise dos documentos acadêmicos, onde ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente concorrendo, bem como serão determinadas as disciplinas equivalentes (dispensas) e aquelas que devem ser cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes na forma este edital, serão comunicados dos despachos conclusivos por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer ao Setor de Matrícula, localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contando a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descrito no Anexo II deste Edital.

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do UNIFEB, ou não entregar os documentos exigidos no anexo II deste Edital, para a efetiva ocupação de sua vaga.

#### **3.1. Transferência**

Para candidatar-se ao ingresso por transferência, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem, e que requeiram vaga para o curso de mesma denominação ou de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br)

As vagas de transferência serão disponibilizadas da seguinte maneira:

- Para cursos de 8 semestres: somente para quem concluiu até o 2º semestre na instituição de origem
- Para cursos de 10 semestres: somente para quem concluiu até o 4º semestre na instituição de origem

A documentação exigida para a solicitação de transferência a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela Coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de identidade;

- CPF;
- Histórico escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece na Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.

**OBSERVAÇÃO** : Os candidatos às vagas remanescentes de 2024 para solicitação de **Transferência**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

### 3.2. Portador de Diploma de Curso Superior - 2ª graduação

Para candidatar-se ao ingresso por **Reaproveitamento de Curso (Portador de Diploma de Curso Superior – 2ª graduação)**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br)

A documentação exigida para a solicitação de **Reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Histórico escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece na Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.
- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso) com respectivo registro.

**OBSERVAÇÃO** : Os candidatos às vagas remanescentes de 2024 para solicitação de **Reaproveitamento de curso - 2ª graduação**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

### 3.3. Reingressante (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por Reingresso - estudante desvinculado de curso, o requerente deverá estar adimplente em relação às semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB [www.vestibular.unifeb.edu.br](http://www.vestibular.unifeb.edu.br)

**OBSERVAÇÃO** : Os candidatos às vagas remanescentes de 2024 para solicitação de **Reingresso**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em hipótese alguma, revisão de resultado no Processo para Vagas Remanescentes e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo para Preenchimento de vagas Remanescentes reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

Barretos, 88 de outubro de 2024

Prof. Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues  
Reitor

## ANEXO I - CURSOS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNOS	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL VAGAS AUTORIZADAS / ANO	TOTAL VAGAS NÃO OCUPADAS – PROC. CLASSIF. 2025/1	TOTAL VAGAS REMANESCENTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	75	39	58	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	5	120	44	231	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	5	45	31	61	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 <b>AUTORIZAÇÃO DE CURSO</b>
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	4	120	33	48	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 <b>AUTORIZAÇÃO DE CURSO</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	50	25	69	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
DIREITO	106	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	80	27	110	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	BACHARELADO	NOTURNO	3480	4	60	25	65	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ENGENHARIA CIVIL	108	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	45	151	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ENGENHARIA ELÉTRICA	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	55	125	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ENGENHARIA MECÂNICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	39	136	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	45	188	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ENGENHARIA QUÍMICA	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	51	106	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
FARMÁCIA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4000	5	60	36	141	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
FISIOTERAPIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	4060	4	60	28	43	RESOLUÇÃO RE Nº 14 DE 02/05/2022 – PUBLICADA EM 02/05/2022 <b>AUTORIZAÇÃO DE CURSO</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	115	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	110	43	139	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020 <b>AUTORIZAÇÃO DE CURSO</b>
ODONTOLOGIA	116	BACHARELADO	NOTURNO	4280	5	60	20	5	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
PEDAGOGIA	117	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	4	60	37	77	PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 22/06/23 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
PSICOLOGIA	118	BACHARELADO	NOTURNO	4100	5	60	23	4	PORTARIA MEC Nº 366, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 20/09/23 <b>AUTORIZAÇÃO DE CURSO</b>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	119	BACHARELADO	NOTURNO	3180	4	50	0	15	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>

**Observação:**

- a) Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. Prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- b) Os cursos noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde.

**ANEXO II** - Documentos necessários, válido para ingresso pelo ENEM, pelo Processo Seletivo para Continuado

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e via-cópia legível);  
*\*No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;*
- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) C.P.F (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do Enem (Para inscrições realizadas usando nota do Enem);
- 10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:
  - Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
  - CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).
- 11) Termo de compromisso, entregue pelo UNIFEB, em que se compromete a entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia de aula na Secretaria Acadêmica da instituição;
- 12) Uma via de requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada (fornecido pelo UNIFEB.
- 13) O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;
- 14) Para efetivação da matrícula, o candidato deverá optar por uma das condições de pagamento disponíveis pelo UNIFEB. Não serão aceitos pagamentos efetuados em datas posteriores à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários.



15) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEb e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado. Estarão aptos a se matricularem nas datas indicadas no calendário deste Edital, os alunos convocados pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado;

**OBSERVAÇÃO 1.** Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados.

**OBSERVAÇÃO 2.** Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEb cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

**OBSERVAÇÃO 3.** O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.